

# Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 16 de novembro de 2023 | Edição Nº 710 | Ano 9

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 294, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica homologado o deferimento da **Progressão Horizontal** do servidor público municipal, no mês de novembro de 2023, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/10/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

##### SERVIDOR QUE ALCANÇOU PROGRESSÃO SALARIAL HORIZONTAL NO MÊS DE NOVEMBRO/2023

Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	classe	Referência e Nível
14003	10/02/2010	SAMUEL DE JESUS TAVARES	AUXILIAR DE INFORMÁTICA	GATAA	B - I

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 099, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, com fundamento nos arts. 172, V, VI da Lei nº 585/2002, em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5472/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor JORGE BATISTA, motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº 9867, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por ter o servidor agido em inobservância do dever funcional.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/11/2023, revogando a Portaria nº 096/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 14 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 100, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5469/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 5469/2023, instaurado pela Portaria nº 088/2023, face ao servidor **ERMINDO RIBEIRO DIAS**, motorista de veículos pesados, matrícula funcional nº 9866, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/11/2023, revogando a Portaria nº 097/2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PRAZO</b>
<b>ILSON JOSÉ GOMES</b>	13900	SEME	2012/2017	20/11/2023 a 19/12/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de novembro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**EDITAIS**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO.**  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.  
*Processo Administrativo nº5478/2023.*

**PERMISSÃO DE USO DE UNIDADES HABITACIONAIS DA LOCALIDADE DE FLECHEIRAS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA** Base legal: Lei municipal nº 1.325/2022

Conforme o não comparecimento do item 10.1 do Edital 002, fica desclassificada a senhora Saiomara Pereira Luiz, inabilitada para a permissão de uso das unidades de Flecheiras, sendo assim, conforme item 10.1 do edital de chamamento público nº002/2023, fica a candidata abaixo qualificada **CONVOCADA** a comparecer na SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia **17/11/2023 às 9 horas** para assinatura do termo de Permissão de uso das Unidades Habitacionais de Flecheiras, conforme normativas contidas em Edital. A convocada deverá estar munida do CPF e RG (cópia e original) conforme itens 10.2.1 e 10.2.2. A critério da Administração Pública o Fundo Municipal de Assistência Social, considerando o disposto no item 10.3 do edital, informa que a Solenidade de Entrega das Unidades habitacionais, será agendada para momento oportuno conforme interesse público.

Atílio Vivacqua, 16 de Novembro de 2023.

**Beneficiária convocada**

Tatiane Rocha da Silva

Janaina Martins Taquini Cansian  
Larissa Cortez Pinheiro  
Marcos Tadeu Silva Barros  
Neila Alves

Gessilea da Silva Sobreira

Secretária de Assistência Social

**"Documento sem rasuras"**

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

---

## RESOLUÇÕES

### **RESOLUÇÃO Nº 015, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

#### **EXONERAR CONSELHEIRA TUTELAR A PEDIDO.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Atílio Vivacqua e no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º - Exonerar, a Pedido**, a Conselheira Tutelar Titular **Suiana de Avellar Domicioli**, eleito em 06 de Outubro de 2019.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Fernando Ferreira Fernandes  
**Presidente do CMDCA**

---

### **RESOLUÇÃO Nº 016 DE 09 NOVEMBRO DE 2023.**

#### **NOMEAR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Atílio Vivacqua e no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a Conselheira Tutelar **Ana Maria Martins Dias**, eleita em 06 de outubro de 2019, Conselheira Tutelar Titular, em virtude da exoneração, a pedido, da Conselheira Suiana Avellar Domicioli, regulamentada neste conselho pela resolução 015/2023.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data e sua publicação.

Fernando Ferreira Fernandes  
**Presidente do CMDCA**

---

## HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO

### RESUMO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Prefeitura Municipal da Serra/ES  
Processo Administrativo nº 67140/2022 – Serra/ES  
Processo Administrativo PMAV nº 7494/2023

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, **HOMOLOGA** e torna público que foi realizada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 294/2023 – Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Prefeitura Municipal da Serra/ES.

**Objeto:** Contratação em consonância com a legislação fundiária vigente, de produtos e serviços indispensáveis à execução da regularização fundiária, inseridas em núcleos urbanos informais, no valor de **R\$ 275.778,01** (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e um centavo).

Atílio Vivacqua/ES, 16 de novembro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)